



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º203/2025

Wanderlândia, 13 de AGOSTO de 2025.

Dispõe sobre o feriado em razão do Padroeiro desta cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**,  
Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei de Nº 644 de 18 de Setembro de 2023

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, no âmbito deste município, **FERIADO** no dia 15 de Agosto de 2025, Sexta-Feira, em razão do dia do Católico.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação (Financeiro), Recursos Humano, Coletoria, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Administração, Chefe de Gabinete, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e limpeza Pública, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos  
13 (Treze) dias do mês de Agosto de 2025.

  
Djalma Araújo Ferreira Junior  
Prefeito Municipal  
2025/2028